



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 051/2020

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Ref.: Contrato Nº 090/2018 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL

Objeto: Construção Piscina Colinas da Anhanguera, situada na Rua João Batista Castagneto, 476.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o acordo entre as partes, quanto à continuidade da execução do objeto do contrato 090/2018, foi realizada visita no dia 31/03/2020 pela fiscalização de obras públicas da Secretaria Municipal de Obras, ocasião na qual foi constatada a ausência de efetivo e material para a execução dos serviços do elevador e finalização das instalações elétricas da cabine primária, contrariando o que foi prometido pela empresa.

Fica a empresa notificada a retomar **IMEDIATAMENTE** suas atividades dando continuidade ao andamento das próximas etapas, para não causar mais transtornos a essa Administração.

Santana de Parnaíba, 31 de março de 2020.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras



Eng.º Katia Aparecida Ferreira Lima
CREA Nº 5069719393



TETO EMPREENDIMENTOS LTDA



NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 007/2020

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Ref.: Contrato Nº 090/2018 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL

Objeto: Construção Piscina Colinas da Anhanguera, situada na Rua João Batista Castagneto, 476.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o acordo entre as partes, quanto à continuidade da execução do objeto do contrato 090/2018, foi realizada visita no dia 10/01/2020 pela fiscalização de obras públicas da Secretaria Municipal de Obras, ocasião na qual foi constatada a ausência de efetivo para a realização dos serviços pendentes, contrariando o ritmo prometido pela empresa.

Fica a empresa notificada a retomar **IMEDIATAMENTE** suas atividades dando continuidade ao andamento das próximas etapas, para não causar mais transtornos a essa Administração.



Evandro Barros Fernandes
Secretário Municipal de Obras

Santana de Parnaíba, 10 de Janeiro de 2020.



Eng.º Katia Aparecida Ferreira Lima

CREA Nº 5069719393



TETO EMPREENDIMENTOS LTDA



Santana de Parnaíba, 17 de Janeiro de 2020

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE PENDENCIAS COMPLEXO AQUÁTICO COLINAS



Imagem 1

- Falta calçada em concreto e limpeza do terreno para a instalação da grama (retirar vegetação e brita).



Imagem 2

- Falta calçada em concreto e limpeza do terreno para a instalação da grama (retirar vegetação e brita).



Imagem 3

- Retirar vegetação que ascendeu por falta de finalização dos serviços



Imagem 4

- Limpeza dos entulhos produzidos durante a execução dos serviços



Imagem 5

- Retirada de reservatório de água utilizado durante dos períodos que não havia sanitários



Imagem 6

- Falta ligação dos reservatórios de água



Imagem 7

- Falta a instalação dos equipamentos da piscina e dos sistemas de aquecimento.



Imagem 8

- Falta instalação dos dispositivos de filtração da água



Imagem 9

- Falta instalação dos dispositivos de filtração da água



Imagem.10

- Falta a instalação dos equipamentos de aquecimento da piscina



Imagem 11

- Falta passagem de eletrocalha



Imagem 12

- Falta as instalações das fiações elétricos e forro de gesso



Imagem 13

- Falta Substituir os vidros jateados por vidros lisos.



Imagem 14

- Falta limpeza do terreno, retirada da vegetação capinada.



Imagem 15

- Falta limpeza do terreno, retirada da vegetação capinada.



Imagem 16

- Falta passagem da fiação e instalação dos quadros elétricos.

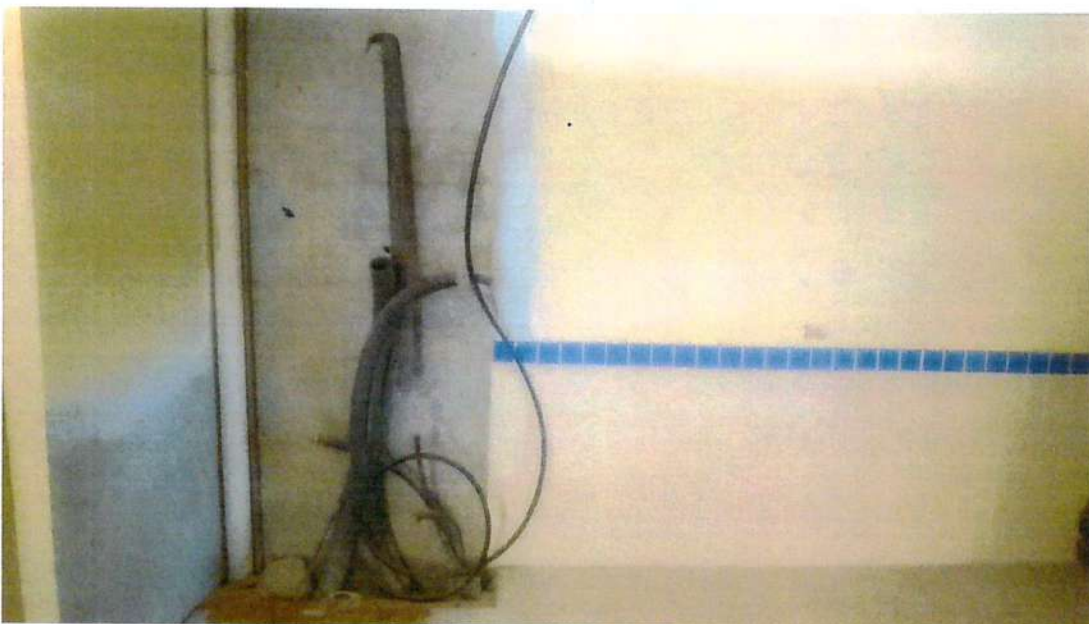


Imagem 20

- Falta passagem da fiação, instalação dos quadros elétricos, finalização do barrado em pastilhas, gesso e pintura.



Imagem 21
- Falta passagem a fiação de elétrica.

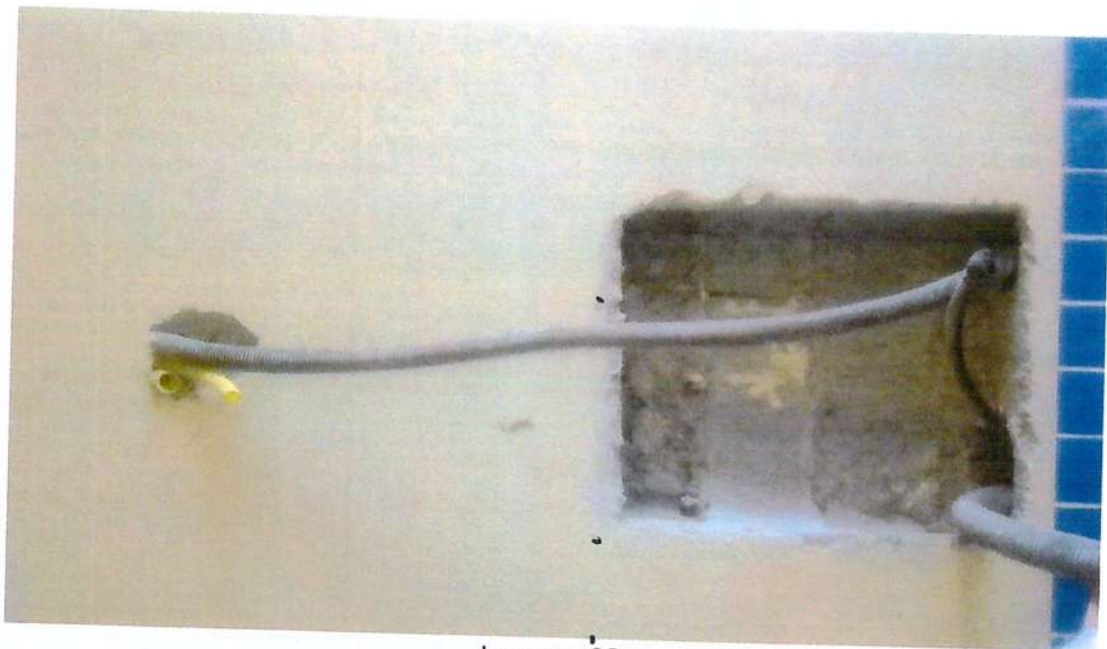


Imagem 22
- Falta passagem da fiação e instalação dos quadros elétricos.



Imagem 23

- Falta limpeza do terreno com a retirada da vegetação capinada, retirada de materiais como madeiras e aterro das tubulações pluviais expostas.



Imagem 24

- Falta limpeza do terreno com a retirada da vegetação capinada, retirada de materiais como madeiras e aterro das tubulações pluviais expostas.



Imagem 25

- Falta limpeza do terreno com a retirada da vegetação capinada, retirada de materiais como madeiras e aterro das tubulações pluviais expostas.



Imagem 26

- Falta retirada de materiais como madeiras e aterro das tubulações pluviais expostas



Imagem 27

- Falta limpeza do terreno com a retirada da vegetação capinada, retirada de materiais como madeiras e aterro das tubulações pluviais expostas.



Imagem 28

- Falta limpeza do terreno com a retirada da vegetação capinada, retirada de materiais como madeiras e aterro das tubulações pluviais expostas.

Katia Aparecida Ferreira Lima
Katia Aparecida Ferreira Lima
Engenheira Civil



Ofício nº 134/2019 – S.M.C.L.

Santana de Parnaíba, 23 de julho de 2019.

À

TETO CONSTRUTORA S/A

Ref.: Contrato nº 090/2018 – Concorrência Pública nº 004/2018.

NOTIFICAÇÃO PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Prezados Senhores:

Notifico V.Sas. que, conforme memorando nº 1848/2019 da Secretaria Municipal de Obras, foi constatada a inexecução parcial do contrato nº 090/18, que está ensejando a pretensão de aplicação da multa prevista na cláusula 11.2, a saber:

XI - DAS PENALIDADES

11.4 Multa de 10% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

Assim, poderando a fórmula prevista em contrato temos:

Valor total do contrato - R\$ 2.083.906,61

Multa 10% - R\$ 208.390,66

Total da multa por inexecução do contrato: R\$ 208.390,66





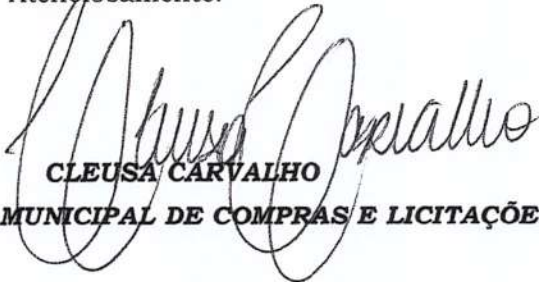
PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

V.Sa. deverá comparecer a esta Secretaria, sito à Rua Anhembi, 128 – Jardim Professor Benoá – Santana de Parnaíba – horário de funcionamento das 8:00 às 17:00 hs, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para o preenchimento de recibo e após o recolhimento aos cofres públicos do montante total devido, que importa em **R\$ 208.390,66**, no Caixa desta Prefeitura, sob pena de inscrição do correspondente valor em dívida ativa e posterior execução judicial, valor a ser corrigido monetariamente na data do efetivo pagamento, pela inexecução parcial do contrato, sem prejuízo de aplicação das demais modalidades, inclusive a declaração de inidoneidade.

Para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa, se assim desejar, deverá protocolar sua manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta notificação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito à Rua Anhembi, nº 128 – Jardim Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP.

Sem mais,

Atenciosamente.



CLEUSA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

MEMORANDO N.º 1.848/2019 – SMO
(O. S. n.º 77.543/2019)

Santana de Parnaíba, 11 de julho de 2019.

À
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Srª. Cleusa Carvalho

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Recebido em: 16 / 07 / 19

Assinatura: daissa hora: 12:00

Prezada Senhora,

Com meus cumprimentos iniciais, venho por intermédio deste, informar a Vossa Senhoria, que segue anexo relatório do setor de engenharia para conhecimento e demais providências.

Certo da compreensão coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



EVANDRO BARROS FERNANDES
Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**



Santana de Parnaíba, 10 de Julho de 2019.

À Secretaria Municipal de Compras e Licitações

A/C: Secretária Sra. Cleo Carvalho

ASSUNTO: Análise quanto à aplicação de penalidade – Construção de Piscina Colinas da Anhanguera

CONTRATO: 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/2018

Prezada Secretária,

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 090/2018, tendo como objeto execução da Construção de Piscina Municipal – SITUADA NA RUA JOÃO BATISTA CASTAGNETO, 476, conforme Processo Licitatório – Concorrência Publica nº 004/18 e a ordem de serviço nº 001 – CP 004/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Em diversas vistorias efetuadas pela fiscalização de obras públicas da Secretaria Municipal de Obras, observou-se o andamento INSATISFATÓRIO da obra pela contratada.

A contratada foi notificada diversas vezes, e mesmo assim não tomou as devidas providências. Diante disso, foi necessário aditivo de prazo de 3 meses.

O prazo para finalização do objeto contratado venceu na data de 28/05/2019. A empresa não atendeu a última notificação **026/2019** de 24/04/2019, anexo, expedida 1 mês antes do final do contrato e que abrangia todas as notificações já emitidas e todos os serviços pendentes;

Apesar de todo o esforço desta secretaria que constantemente notificou e conversou com a empresa para que fossem tomadas todas às providencias para o cumprimento do prazo, o **objeto contratado não foi finalizado**. Existem diversos serviços não realizados e alguns não finalizados conforme descrito no anexo 1, que consumiriam pelo menos mais 3 (três) meses de serviço da empresa para a conclusão do objeto, no anexo 2 – relatório fotográfico demonstramos a situação atual.





Solicitamos à SMCL providências quanto à aplicação de penalidades conforme disposto no Contrato 090/2018, cláusula XI e na Lei 8.666/93.

Sendo só para o momento, e permanecendo a disposição, subscrevemos.

Katia Aparecida Ferreira Lima

Eng.ª Katia Aparecida Ferreira Lima

CREA nº 5069719393

Katia



ANEXO 1:

Em vistoria realizada no dia 10/07/2019 verificamos que os seguintes serviços não foram realizados:

1. Pintura interna e externa
2. Instalações dos caixilhos e vidros;
3. Piso cerâmico;
4. Pastilhas cerâmicas da piscina;
5. Instalação das caixas d'água;
6. Instalação das telhas;
7. Instalação das calhas;
8. Forro de gesso;
9. Gesso liso das paredes;
10. Instalações hidrossanitárias (bacias, cubas, tampo de granito, mictórios e acessórios);
11. Iluminação interna e externa;
12. Elevador;
13. Abrigo de gás e lixeira;

E não foram finalizados:

14. Emboço da fachada;
15. Pastilhas cerâmicas barrado;
16. Pisos de concreto;
17. Instalação da estrutura metálica;





ANEXO 2:



Foto 1 – Fachada Principal. Serviços pendentes: Reboco, pintura e esquadria.



Foto 2 - Fachada Principal. Serviços pendentes: Reboco, pintura e esquadrias.



Foto 3 – Área da Piscina. Serviços Pendentes: Cobertura, esquadrias, hidráulica, elétrica, acabamento final piso e paredes.



Foto 4 – Hall de entrada. Serviços Pendentes: Fração definitiva, acabamento final parede e piso (forro, pintura e cerâmica)



Foto 5 – Salão piso superior. Serviços Pendentes: Fiação definitiva, acabamento final parede e piso (forro, pintura e cerâmica)



Foto 6 – Banheiros. Serviços Pendentes: Cerâmica, forro, instalações hidrossanitárias e elétricas.

NOTIFICAÇÃO ESPECIAL 026/2019

À TETO CONSTRUTORA S.A.

Att.: Sr. LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Ref.: Contrato Nº 090/2018 – CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL

Objeto: Construção Piscina Colinas da Anhanguera.

Prezado Senhor,

Considerando a existência de contrato firmado entre as partes sob nº 090/2018, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL – SITUADA NA RUA JOÃO BATISTA CASTAGNETO, 476**, devidamente descrito e caracterizado na cláusula I do Referido Instrumento, tudo conforme constou do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 004/18 e a ordem de serviço nº 001/18 datada de 28/05/2018, para que fosse dado início a obra contratada.

Nota-se a **falta de efetivo para execução simultânea das frentes de serviços liberadas**, situação constatada em visitas regulares pela Administração e cobradas através das notificações 009/19, 005/19, 001/19, 090/18 e 028/18.

Constatamos durante as fiscalizações dos dias 15/04 à 22/04 a ausência de um encarregado na obra para dar orientações e coordenar a equipe de obras, o efetivo estava TOTALMENTE sem direção causando ainda mais o andamento insatisfatório da construção e a demora na entrega dos materiais.

A obra ainda não conta com NENHUM serviço de cerâmica até o momento, o que incoerente com o cronograma e prazo de entrega da obra.

Somente estão sendo executados os serviços referentes chapisco e emboço, a obra conta com frentes de trabalhos de acabamento e coberturas paradas e sem materiais para que as próximas etapas sejam iniciadas.

Além disso, é de suma importância a entrega e montagem da estrutura metálica para liberar os serviços de pintura e forro de gesso, para que estes não sejam danificados pelas ações de intempéries.

SOLICITAMOS PROVIDENCIAS **IMEDIATAS** COM AUMENTO DO EFETIVO EM FRENTES DE TRABALHO DIFERENTES PARA EXECUTAR SERVIÇOS SIMULTANEAMENTE DE:

- ENTREGA E MONTAGEM DA COBERTURA: